JUIZO DA 53º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por ARTUR FERNANDES SAMPAIO em face de T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, Processo nº 0100137-02.2025.5.01.0053, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) Juliana Ribeiro Castello Branco, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia 15/12/2025 às 11:50 horas, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 608c603, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 17/12/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico, a quem mais der a partir de 30% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. e16a9a5, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme ld. 3dfe174. O Valor da execução é de R\$ 11.654,37, devendo ser atualizado. -DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "08 (oito) enceradeiras industriais usadas em estado regular, marca Certec, avaliado cada um em R\$ 1.650,00". Total da avaliação: R\$ 13.200,00. O bem encontra-se na Av. Rio Branco, 18 / 10° andar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Dulcineia De Oliveira Coelho, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.